Segunda-feira, 25 de Agosto de 2008 | I SÉRIE — Número 34

BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «**Boletim da República**» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «**Boletim da República**».

SUMÁRIO

Comissão Nacional de Eleições:

Deliberação n.º 56/CNE/2008:

Publica os resultados da actualização do Recenseamento Eleitoral 2008.

Deliberação n.º 57/CNE/2008:

Atinente à distribuição de mandatos por cada autarquia local nas eleições autárquicas de 2008.

Edital:

Aprova o número de membros a eleger por cada autarquia local.

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Deliberação n.º 56/CNE/2008

de 25 de Agosto

A Lei n.º 9/2007, de 26 de Fevereiro, institucionaliza o recenseamento eleitoral sistemático como condição para a realização do sufrágio e a determinação do número de cidadãos eleitores.

Assim, no quadro da preparação das Eleições Autárquicas de 2008, o Secretariado Técnico de Administração Eleitoral – STAE a nível central, sob a supervisão da Comissão Nacional de Eleições – CNE realizou nos distritos e cidades onde se encontram inseridas as autarquias locais a Actualização do Recenseamento Eleitoral, no período compreendido entre o dia 6 de Julho e 4 de Agosto de 2008, e ao abrigo do n.º 4 do artigo 37 da Lei n.º 9/2007, de 26 de Fevereiro, procedeu à comunicação do número total dos cidadãos eleitores inscritos à CNE para a sua homologação e publicação no *Boletim da República*, em conformidade com a lei.

Nos termos do disposto no artigo 38 da Lei n.º 9/2007, de 26 de Fevereiro, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em Sessão Plenária, por consenso, delibera:

Único – Manda publicar os resultados da Actualização do Recenseamento Eleitoral, cuja comunicação do Secretariado Técnico de Administração Eleitoral a nível central, contendo o número total dos cidadãos eleitores inscritos que consta do anexo à presente Deliberação, fazendo dela parte integrante.

A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, 24 de Agosto de 2008.

Registe-se e publique-se.

Por Eleições Livres, Justas e Transparentes!

O Presidente, *João Leopoldo da Costa.*

Comunicação dos Resultados da Actualização do Recenseamento Eleitoral de 2008

I. Introdução

O Secretariado Técnico de Administração Eleitoral, sob a supervisão da Comissão Nacional de Eleições, realizou de 6 de Julho a 4 de Agosto de 2008 a primeira actualização do recenseamento eleitoral com vista à realização das terceiras eleições autárquicas, a 19 de Novembro do corrente ano.

A Actualização do Recenseamento Eleitoral decorreu em 43 distritos e cidades onde estão inseridas as autarquias locais, tendo abarcado os cidadãos que completam 18 anos até ao dia das eleições autárquicas, os que não se registaram durante o recenseamento eleitoral de raiz, os transferidos, os que perderam ou tenham os seus cartões de eleitor danificados.

A Actualização do Recenseamento Eleitoral, nos 43 distritos e cidades onde estão inseridas as autarquias locais, decorreu normalmente, apesar de algumas brigadas terem iniciado as operações de registo com algum atraso devido a problemas de natureza logística. Todavia, esta situação não constituiu entrave ao funcionamento normal dos postos de recenseamento eleitoral.

II. Enquadramento Legal

A Actualização do Recenseamento Eleitoral em Moçambique tem suporte legal na Lei n.º 9/2007, de 26 de Fevereiro, que atribui ao STAE a competência de o fazer sob a supervisão da CNE.

O artigo 19 da Lei n.º 9/2007, de 26 de Fevereiro, relativa à institucionalização do recenseamento eleitoral sistemático para a realização de eleições, determina que a Actualização do Recenseamento Eleitoral tem lugar nos anos de realização de eleições. O Conselho de Ministros, através do Decreto n.º 16/ /2008, de 6 de Maio, aprovou, sob a proposta da Comissão Nacional de Eleições, o período de 6 de Julho a 4 de Agosto do ano corrente para a realização da actualização do recenseamento eleitoral, nos distritos e cidades onde estão inseridas as autarquias locais.

III. Universo Eleitoral

Segundo dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Estatística, foram estimados em 239 105 cidadãos que completam 18 anos de idade no período de Janeiro a Dezembro de 2008. A acrescer a estes, foram considerados, hipoteticamente, como cidadãos a inscrever, os eventuais eleitores remanescentes do recenseamento eleitoral de raiz, que totalizam 726 329 nos distritos e cidades onde estão inseridas as autarquias.

IV. Actividades Preparatórias

Para a realização da Actualização do Recenseamento Eleitoral, foram realizadas diversas actividades preparatórias, nomeadamente: o recrutamento, a selecção e formação dos brigadistas e agentes de educação cívica; o lançamento de concursos para a aquisição de materiais de formação, educação cívica e do recenseamento; e, ainda, a assinatura de contratos com as televisões e rádios públicas e privadas, para a divulgação de mensagens e spots publicitários.

Nas províncias foram realizadas diversas actividades de sensibilização por agentes de educação cívica com apoio dos líderes comunitários e personalidades influentes com vista a apelar aos cidadãos para se inscreverem ou regularizarem a sua inscrição.

Foram igualmente realizados trabalhos de manutenção, reparação, catalogação dos Mobile ID e inserção das respectivas bases de dados, por forma a garantir a sua recolocação nos postos de recenseamento eleitoral a que estavam adstritos durante o Recenseamento Eleitoral de Raiz.

V. Postos e Brigadas de Recenseamento

Para a Actualização do Recenseamento Eleitoral, nos 43 distritos e cidades com autarquias locais, foram colocadas 1 401 brigadas constituídas por 4 elementos, nomeadamente o supervisor, o entrevistador, o digitador e o emissor, que se desdobraram em 1 986 postos de recenseamento eleitoral.

A Cidade de Maputo, dado o seu estatuto especial, funcionou com a totalidade das brigadas utilizadas durante o Recenseamento Eleitoral de Raiz. As Províncias de Gaza, Nampula, Niassa e Inhambane funcionaram igualmente com um número considerável de postos de recenseamento eleitoral devido à extensão territorial dos seus distritos. (Vide Anexo 1).

VI. Meios Financeiros

Para a Actualização do Recenseamento Eleitoral, foram gastos 171 264 828,39MT (cento e setenta e um milhões, duzentos sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito meticais e trinta e nove centavos), correspondentes a 7 136 034,5 de dólares americanos (sete milhões, cento e trinta e seis mil, trinta e quatro dólares americanos e cinco cêntimos) disponibilizados pelo Governo de Moçambique. Este montante foi utilizado para o funcionamento dos órgãos eleitorais, recrutamento e formação dos agentes eleitorais, campanha de educação cívica, aquisição do material e manutenção, logística, transporte e supervisão das actividades da actualização do recenseamento eleitoral.

VII. Fiscalização

Relativamente à fiscalização do processo pelos partidos políticos, notou-se a presença permanente nos postos de recenseamento eleitoral dos partidos representados no parlamento, nomeadamente a FRELIMO e RENAMO – União Eleitoral, e, em alguns postos, do Partido para a Democracia e Desenvolvimento. Não foram reportados pelos fiscais ou por mandatários dos partidos, casos relevantes que tenham posto em causa as operações da Actualização do Recenseamento Eleitoral, o que demonstra haver cada vez mais maior colaboração entre os partidos políticos/coligações de partidos políticos e os órgãos eleitorais.

VIII. Supervisão

A supervisão realizada pelo STAE às Direcções Provinciais e Distritais, bem como aos postos de recenseamento eleitoral, decorreu de acordo com o plano traçado e disponibilidade financeira. Esta, permitiu corrigir erros dos brigadistas e aferir o grau de assistência técnica e logística aos postos de recenseamento eleitoral, sobretudo no que toca à reposição pontual dos Mobile ID e geradores paralisados.

IX. Resultados da Actualização do Recenseamento Eleitoral

No decurso da Actualização do Recenseamento Eleitoral, foram inscritos 175 048 eleitores, o que corresponde a 73% da previsão para 2008 que é de 239 105. De referir que esta previsão é relativa ao período compreendido entre 16 de Março e 19 de Novembro de 2008.

X. Análise Comparativa dos Dados

No geral, a afluência dos eleitores aos postos de recenseamento eleitoral correspondeu às expectativas, relativamente à previsão de novas inscrições para 2008 nos distritos e cidades com autarquias. É de destacar a província da Zambézia que atingiu a percentagem de 112%, com maior realce para o distrto de Milange que atingiu 248%, seguida da cidade de Maputo, com 99% e província de Maputo com 81%.

Contrariamente, as províncias do Niassa e de Manica obtiveram índices abaixo de 50%, com 37% e 41%, respectivamente. As restantes províncias tiveram índices de registo entre 51% e 70%. Globalmente, a percentagem situou-se em 73%.

Nesta análise importa sublinhar que os órgãos eleitorais assumiram a diferença entre os eleitores inscritos durante o Recenseamento Eleitoral de Raiz e a respectiva previsão, como potenciais eleitores a serem inscritos durante a actualização do recenseamento eleitoral. Contudo, a realidade mostrou que o diferencial de 10% com relação à previsão do recenseamento eleitoral de raiz, faz parte da margem de oscilação para mais ou menos da previsão.

Durante a Actualização do Recenseamento Eleitoral, muitos eleitores dirigiram-se aos postos de recenseamento eleitoral com vista a obterem reimpressões dos seus cartões devido ao desaparecimento nos mesmos das fotografias e/ou das impressões digitais.

Neste sentido é de realçar que as reimpressões foram superiores relativamente às novas inscrições e transferências, situando-se em 178 869, 2.ª via (reimpressões), contra 175 048 novas inscrições e 41 546 transferências.

Contribuíram para esta situação a deterioração precoce do cartão de eleitor, aparentemente devido à qualidade do material utilizado na sua produção.

XI. Exposição dos Cadernos de Recenseamento Eleitoral

O término da Actualização do Recenseamento Eleitoral, foi seguido da exposição dos cadernos eleitorais entre os dias 8 a 17 de Agosto de 2008, para efeitos de consulta e reclamação pelos cidadãos eleitores, nas Sedes dos STAE's Distritais e de Cidade, conforme o preceituado no artigo 39 da Lei do Recenseamento Eleitoral, não havendo casos relevantes de reclamações a registar.

XII. Comunicação dos Resultados

Terminada a actualização do recenseamento eleitoral, por força do n.º 4 do artigo 37, da Lei do Recenseamento Eleitoral, o STAE Central comunicou à Comissão Nacional de Eleições, o número total de cidadãos eleitores inscritos para publicação, cujas tabelas, nomeadamente, de resumo da Actualização do Recenseamento Eleitoral e de eleitores inscritos por distrito e cidade onde se situam as autarquias locais constam dos anexos 1 e 2, respectivamente.

Anexo I

República de Moçambique

STAE – Secretariado Técnico de Administração Eleitoral

Tabela resumo da Actualização do Recenseamento Eleitoral

Província	Brigadas	Postos	Previsão 2008	Actualização			%
				Novas Inscrições	2.ª via	Transferências	
Niassa	94	192	12 717	4 729	7 107	1 370	37
Cabo Delgado	81	136	13 489	9 181	13 933	2 866	68
Nampula	175	225	39 328	27 663	27 359	3 435	70
Zambézia	199	199	36 889	41 198	27 177	6 591	112
Tete	86	211	16 698	13 193	7 778	2 627	79
Manica	109	175	21 870	9 015	17 924	3 764	41
Sofala	119	122	22 507	11 419	24 459	5 404	51
Inhambane	86	152	13 687	7 462	5 986	3 574	55
Gaza	194	283	22 002	15 027	10 132	3 295	68
Maputo	110	140	19 282	15 663	13 761	4 179	81
Cidade de Maputo	148	151	20 636	20 498	23 253	4 441	99
Total	**1 401**	**1 986**	**239 105**	**175 048**	**178 869**	**41 546**	**73**

Anexo 2

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

STAE – Secretariado Técnico de Administração Eleitoral

Tabela de Eleitores Inscritos por Distrito e Cidade onde se situam as Autarquias Locais

Província	Distrito	Projecção 2008	Actualização		
			Novas Insc.	Transf.	2.ª via
Niassa	Lichinga	4 019	1 573	635	2 708
	Cuamba	5 578	1 130	302	2 627
	Lago	1 768	1 078	110	1 013
	Marrupa	1 352	948	323	759
Subtotal	4	**1 ,717**	**4 729**	**1 370**	**7 107**
C. Delgado	C. Pemba	4 128	2 664	820	5 092
	M. da Praia	1 961	2 698	843	2 836
	Montepuez	4 513	2 389	667	3 038
	Mueda	2 887	1 430	536	2 967
Subtotal	4	**13 489**	**9 181**	**2 866**	**13 933**
Nampula	C. Nampula	11 773	6 123	1 806	8 945
	Angoche	6 470	6 827	288	6 538
	Ilha de Moç.	1 375	186	121	1 711
	Monapo	6 172	10 130	512	4 293
	Nacala Porto	9 366	1 858	379	2 794
	Ribáuè	4 172	2 539	329	3 078
Subtotal	6	**39 328**	**27 663**	**3 435**	**27 359**
Zambézia	Quelimane	9 369	3 466	1 677	7 693
	Mocuba	7 664	4 333	2 135	4 845
	Gurúè	6 161	6 675	1 136	8 645
	Milange	8 076	20 767	1 033	3 550
	A.-Molócuè	5 619	5 957	610	2 444
Subtotal	5	**36 889**	**41 198**	**6 591**	**27 177**
Tete	C. Tete	5 626	2 632	869	3 213
	Moatize	3 247	4 418	376	2 280
	Angónia	7 825	6143	1 382	2 285
Subtotal	3	**16 698**	**13 193**	**2 627**	**7 778**

Província	Distrito	Projecção 2008	Actualização		
			Novas Insc.	Transf.	2.ª via
Manica	Chimoio	8 043	2 806	1 828	6 655
	Báruè	1 983	1 770	410	3 128
	Manica	7 139	2 524	792	4 986
	Gondola	4 705	1 915	734	3 155
Subtotal	4	**21 870**	**9 015**	**3 764**	**17 924**
Sofala	Beira	14 179	6 715	3 464	15 007
	Dondo	4 707	2 022	1 101	3 857
	Marromeu	1 511	1 575	378	4 324
	Gorongosa	2 110	1 107	461	1 271
Subtotal	4	**22 507**	**11 419**	**5 404**	**24 459**
Total Parcial	30	**163 498**	**116 398**	**26 057**	**125 737**
Inhambane	Inhambane	1457	1 024	518	781
	Maxixe	4 128	1 346	564	1 134
	Vilanculos	3 006	1 637	953	2 112
	Massinga	5 096	3 455	1 539	1 959
Subtotal	4	**13 687**	**7 462**	**3 574**	**5 986**
Gaza	Xai-Xai	4 262	2 378	625	2 143
	Chibuto	4 070	3 519	643	2 346
	Mandlakaze	3 638	2 034	481	1 603
	Chókwè	6 157	4 757	1 117	2 295
	Macia	3 875	2 339	429	1 745
Subtotal	5	**22 002**	**15 027**	**3 295**	**10 132**
Maputo	Matola	15 574	12 459	3 394	10 954
	Manhiça	2 855	2 505	465	2 104
	Namaacha	853	699	320	703
Subtotal	3	**19 282**	**15 663**	**4 179**	**13 761**

Província	Distrito	Projecção 2008	Actualização		
			Novas Insc.	Transf.	2.ª via
Cidade de Maputo	D.M.nº 1	-	2 380	743	2 325
	D.M nº 2	-	2 932	591	3 924
	D.M. nº 3	-	4 561	819	5 063
	D.M. nº 4	-	5 161	1,014	5 351
	D.M.nº 5	-	5 067	1,167	6 180
	Catembe	-	335	80	315
	Inhaca	-	62	27	95
Subtotal	**1**	**20 636**	**20 498**	**4 441**	**23 253**
Total Geral	**43**	**239 105**	**175 048**	**41 546**	**178 869**

Deliberação n.º 57/CNE/2008

de 25 de Agosto

O processo eleitoral tem como pressuposto o recenseamento dos cidadãos com capacidade de eleger e ser eleito, nos termos da lei eleitoral.

Para o efeito, de 6 de Julho a 4 de Agosto de 2008, decorreu nos distritos e cidades onde se encontram inseridas as autarquias locais a Actualização do Recenseamento Eleitoral.

A apresentação de candidaturas à CNE tem lugar 75dias antes da data da realização de eleições das autarquias locais, nos termos do n.º 2 do artigo 13 da Lei n.º 18/2007, de 18 de Julho.

O prazo referido no parágrafo anterior expira no dia 5 de Setembro de 2008, depois da publicação dos dados definitivos.

Assim, com vista a obviar o processo de apresentação de candidaturas, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em sessão plenária, apreciou a proposta de distribuição de mandatos por cada autarquia local submetida pelo Secretariado Técnico de Administração Eleitoral e, por consenso e nos termos do disposto no artigo 135 da Lei n.º 18/2007, de 18 de Julho, delibera:

Artigo 1. É aprovado o número de membros a eleger por cada autarquia local, em anexo a esta Deliberação, fazendo dela parte integrante.

Art. 2. O número de membros a eleger por cada autarquia local é objecto de divulgação, por edital em anexo nos órgãos de comunicação social.

Art. 3. A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos 24 de Agosto de 2008.

Registe-se e publique-se.

Por Eleições Livres, Justas e Transparentes!

O Presidente, *João Leopoldo da Costa.*

Edital

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto de dois mil e oito, na sua Sede, a Comissão Nacional de Eleições, pela Deliberação n.º 57/CNE/2008, de 24 de Agosto, aprovou e torna público o número de membros a eleger por cada autarquia local, ao abrigo do artigo 135 da Lei n.º 18/2007, de 18 de Julho, no quadro das Eleições Autárquicas de 19 de Novembro de 2008.

Número de membros a eleger por cada autarquia local

Código	Província	Autarquia	Número de Eleitores inscritos	Número de Mandatos
01	Niassa	Cidade de Lichinga	73 184	39
		Cidade de Cuamba	40 356	31
		Vila de Metangula	7 144	13
		Vila de Marrupa	7 411	13
	Total	4	**128 095**	**96**
02	C. - Delgado	Cidade de Pemba	73 308	39
		Vila da M. da Praia	21 900	17
		Cidade de Montepuez	38 918	21
		Vila de Mueda	18 000	13
	Total	4	**152 126**	**90**
03	Nampula	Cidade de Nampula	222 884	45
		Cidade de Angoche	36 163	21
		Cidade de Ilha de Moç.	28 578	17
		Vila de Monapo	33 332	21
		Cidade de Nacala Porto	86 596	39
		Vila de Ribáuè	19 401	13
	Total	6	**426 954**	**156**
04	Zambézia	Cidade de Quelimane	110 013	39
		Cidade de Mocuba	40 078	31
		Cidade de Gúruè	26 425	17
		Vila de Milange	12 739	13
		Vila de Alto Molócuè	16 929	13
	Total	5	**206 184**	**113**
05	Tete	Cidade deTete	78 091	39
		Vila de Moatize	18 272	13
		Vila de Ulónguè	10 831	13
	Total	3	**107 194**	**65**
06	Manica	Cidade de Chimoio	113 011	39
		Vila de Catandica	11 344	13
		Cidade de Manica	22 032	17
		Vila de Gondola	17 436	13
	Total	4	**163 823**	**82**
	T.Parcial	26	**1 184 376**	**602**

Código	Província	Autarquia	Número de Eleitores Inscritos	Número de Mandatos
07	Sofala	Cidade da Beira	230 720	45
		Cidade de Dondo	33 492	21
		Vila de Marromeu	18 398	13
		Vila de Gorongosa	7 091	13
	Total	**4**	**289 701**	**92**
08	Inhambane	Cidade de Inhambane	36 408	21
		Cidade de Maxixe	54 096	31
		Vila de Vilankulo	20 511	17
		Vila de Massinga	17 590	13
	Total	**4**	**128 605**	**82**
09	Gaza	Cidade de Xai-Xai	66 551	39
		Cidade de Chibuto	27 910	17
		Vila de Mandjacaze	6 978	13
		Cidade de Chókwè	29 495	17
		Vila da Macia	17 867	13
	Total	**5**	**148 801**	**99**
10	Maputo	Cidade da Matola	323 412	50
		Vila da Manhiça	29 282	17
		Vila de Namaacha	8 851	13
	Total	**3**	**361 545**	**80**
11	**Cidade de Maputo**	D. Municipal n.º 1	88 306	67
		D.Muncipal n.º 2	108 178	
		D.Muncipal n.º 3	120 431	
		D.Muncipal n.º 4	162 665	
		D.Muncipal n.º 5	167 548	
		Catembe	11 147	
		Inhaca	2 759	
	Total	**1**	**661 034**	**67**
	Total Geral	**43**	**2 774 062**	**1 022**

Preço — 5,00 MT

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE